

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO : 08-0025/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: RDF

08-0025/1997 DE 30/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO ROBERTO FARIA LIMA

E N E N T A:

Requer Sessao Extraordinaria para o Dia 01/10/97, para
discussao e votacao exclusivas das seguintes,
proposituras, Pr. 34/97-P1.663/97-P1.852/97.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 15:16:43

000000001779-54



ARQUIVADO EM 17/12/97

ARGINA APARECIDA BARBOSA
CHEFE DE SESSAO
Assessoria Técnica II



19

Folha n.º	01	de pro.
n.º	25	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

08 - RDP
08-0025/1997

REQUERIMENTO

Requere
30/6/97
25/10/97

Requeiro à Presidência e à Douta Mesa desta Casa, com fulcro no inc. II, do art. 183, no art. 186 e no inc. IX, do art. 223, todos do Regimento Interno desta Edilidade, a convocação de Sessão Extraordinária, bem como a sua comunicação aos Vereadores, a ser realizada logo após a Sessão Ordinária de 01/10/97, para discussão e votação exclusivas das seguintes proposituras:

- 1) Projeto de Resolução 34/97 - Altera a redação do inciso IV e acrescenta parágrafo único ao artigo 238 da Resolução No. 02/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. Autoria: Vereador Faria Lima
- 2) Projeto de Lei 663/97 - Dispõe sobre direitos e garantias do Idoso e dá outras providências. Autoria: Vereador Domingos Disse e Vereador Faria Lima
- 3) Projeto de Lei 852/97 - Consolida a legislação sobre limpeza do Município de São Paulo, e dá outras providências. Autoria: Vereador Emílio Meneghini e Vereador Faria Lima

Requeiro, ainda, seja sobrestada a convocação e realização de outra Sessão Extraordinária, até que as proposituras acima sejam discutidas e votadas.

Gostaria de ressaltar que, as proposituras acima são resultado das atividades do Grupo de Trabalho Especial para Estudos destinados à Consolidação da Legislação Municipal, sendo que o item 1 refere-se a alteração regimental necessária para que haja a consolidação da legislação municipal. Os itens 2 e 3 tratam da consolidação da legislação municipal com relação aos temas supra mencionados.

Termos em que,
P.Deferimento.
São Paulo, 30 de Setembro de 1997.

VEREADOR FÁRIA LIMA
PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL
PARA ESTUDOS DESTINADOS À CONSOLIDAÇÃO
DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Talita
TOLEMA
PAIVA
CELSON CARLOS
HELENA
IMARIE
ITALO CARLOS
LIDIA CORREIA
Sal. butr
SALIM
LUIS FASCIAL
DALTON SILIANO
Maria Maria Dudes
menandrament
ANA MARIA QUADROS
ARCA BALDO
ZAVCKA
VER. MILTON LEITE
IVO MARGANTI
MOURAD
ERASIL VITA
SELO DE REVISÃO
AMORIM
30 SET 1997
DA 10
PRIMEIRO DE ABRIL
PRIMEIRO DE ABRIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e fólio de referência sob n.º *02* / 16 / 12 97 a (_____)

ANA PAULA KARRUZ
Auxiliar Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº *02*

do processo nº 08-0025 de 19. 97 16, 12, 97 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Auxiliar Legislativo

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

16 / 12 / 1997

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 02 fls.

Arquivo em 17/12/97

O Func.º ~~ALEXANDRE GOELHO RIBEIRO~~
Assistente Técnico de Direção II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)